



MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooeste.atende.net

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO:

1.1 O presente Edital tem por finalidade a aquisição de um drone pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, pois se trata de uma ferramenta tecnológica avançada e versátil para melhorar as operações de monitoramento, fiscalização e gestão ambiental e agrícola do município. O drone será utilizado para realizar sobrevoos e coletar dados detalhados sobre áreas extensas e de difícil acesso, permitindo o mapeamento preciso da cobertura vegetal, qualidade do solo, recursos hídricos e atividades agrícolas. Essas informações serão essenciais para embasar a tomada de decisões e implementar medidas eficazes de conservação e uso sustentável dos recursos naturais, bem como para identificar e combater práticas ilegais que impactam o meio ambiente. Portanto, o objeto da aquisição do drone é fortalecer a capacidade operacional da secretaria, promovendo uma gestão mais eficiente e responsável dos recursos ambientais e agrícolas do município..

1.2 Planilha contendo os valores máximos, de acordo com a requisição de compra/serviço Emitida pelo setor demandante:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
------	------	-----------	-----	------	-----------	-------------





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooeste.atende.net

1	24229	VALETADEIRA ROTATIVA PARA TRATOR EQUIPAMENTO ACOPLÁVEL EM TRATOR DE PNEUS PELO BRAÇO HIDRÁULICO E TERCEIRO PONTO, CARDAN COM EMBREAGEM DE PROTEÇÃO, TRANSMISSÃO DIRETA COM CAIXAS DE ENGRENAGFENS DE DENTES HELICOIDAIS, COM MANGA, DESLIZADOR COM REGULAGEM DE ALTURA PARA TRABALHO.	UN	1	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
2	24232	CONCHA PÁ CARREGADEIRA TRASEIRA MECÂNICA PARA TRATOR MULTIUSO, DESARME MANUAL POR ALAVANCA, ENGATE SOMPLES 3 PONTOS	UN	4	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00
3	24233	CATA CAPIM PARA TRATOR COM REPIQUE SISTEMA HIDRÁULICO DE REGULAGEM DE ALTURA, ENGATE LATERAL, BRAÇOS HIDRÁULICOS, POTÊNCIA 80cv.	UN	1	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
4	24234	ROÇADEIRA PARA TRATOR POTÊNCIA 60cv À 110cv, ALTURA 1100mm, LARGURA TOTAL 2100mm, COMPRIMENTO 2500mm, CAIXA DE TRANSMISSÃO COM GIRO LIVRE, BANHADA À ÓLEO, CARDAN COM EMBREAGEM, FACAS DE CORTE EM AÇO TEMPERADO.	UN	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
5	23994	DRONE COMBO COM ACESSÓRIOS CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA 1x Aeronave com Sensor CMOS de 1”, MasterShot, Vídeos em 5.4K, Transmissão de até 12 km em FHD, Detecção de obstáculos em 4 direções, ADS-B, SISTEMA DE IMAGENS: Câmera 20MP, Vídeos em 5.4k/30 fps + 4k/60 fps, Sensor CMOS de 1”, Píxeis de 2,4μm, Sistema de Transmissão de até 12 km em FHD, Detecção de obstáculos em 4 direções, ADS-B; 1x Controle Remoto RC-N1; 3x Bateria de voo inteligente; 1x Carregador de bateria; 1x Cabo de alimentação AC; 2x Jogo de Hélices de baixo ruído; 2x Par de Hélices de baixo ruido; 1x Protetor Gimbal; 1x Cabo Tipo C; 1x Cabo RC (conector USB tipo C); 1x	UN	1	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooeste.atende.net

		Cabo RC (Conector Lightning); 1x Cabo RC (Conector Micro USB Padrão); 1x Sticks de controle RC-N1 sobressalentes (par); 1x Conjunto de filtros ND (ND4 / 8/16/32); 1x Hub de carregamento de bateria; 1x Adaptador de bateria para banco de energia; 1x Bolsa de ombro.				
VALOR TOTAL						R\$ 126.800,00

R\$ 126.800,00 (Cento e vinte e seis mil e oitocentos reais)

2 DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente aquisição de “implementos agrícolas” para a patrulha mecanizada do Município de Rio do Oeste, conforme especificação no Edital e seus anexos, tem por objetivo atender as necessidades do Município de Rio do Oeste/SC. Pelo presente Termo de Referência tem-se por objetivo subsidiar o processo licitatório com vistas a aquisição do objeto ora descrito, para atendimento das demandas do Município de Rio do Oeste visando a melhoria no desempenho das diversas atividades desempenhadas por seus produtores rurais.

2.2 A aquisição dos implementos agrícolas servirá para a modernização da patrulha mecanizada, sendo que atenderá às atividades agrícolas que dependem da contratação para a realização de preparação do solo, correção e colheita requeridos pelos agricultores, facilitando também a execução das demais atividades pretendidas, contribuindo assim para o desenvolvimento da agricultura familiar no município do Rio do





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooste.atende.net

Oeste. Serão utilizados nos serviços de carregamento de adubo entre outros materiais e insumos, produtos oriundos da colheita nas propriedades agrícolas, manutenção em estradas internas, drenagem e limpeza de terreno, manutenção em terrenos de plantio. Farão parte da Patrulha Mecanizada gerenciada pelo CMDR.

2.3 Será de suma importância a aquisição de implementos para a patrulha mecanizada, sendo Implementos Agrícolas visando o atendimento a todas as famílias da agricultura familiar que exercem atividade agrícola residentes nas 28 comunidades rurais, no município de Rio do Oeste.

2.4 Tendo em vista que o Município de Rio do Oeste possui 7.623 habitantes (Censo 2022), destes 3.978 vivem no perímetro rural e são da agricultura familiar. A base agropecuária é arroz irrigado (1.600 ha), fumo-em-folha (1.800 ha), milho (2.800 ha), citricultura, plantas frutíferas e ornamentais (5.000.000 de mudas), feijão(100 ha), mandioca (400 ha), e a criação de gado (18.000 cabeças), de aves (32.000 un), de suínos (16.200) e de leite (50.000 litros/dia), pastagem(5.000 ha), reflorestamento de exóticas (3.000 ha), piscicultura (500 ton).

2.5 Considerando que o descritivo realizado está vinculado ao que foi aprovado pelo órgão repassador de recursos, deve ser levado em consideração sua futura usabilidade / aplicabilidade, sendo o árduo trabalho realizado pelos produtores rurais, tendo em vista que a presente aquisição destes implementos será destinada à limpeza de terrenos, drenagem, preparação de solo, carregamento de adubo e outros insumos.





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooeste.atende.net

2.6 No contexto atual de preocupações ambientais crescentes, a aquisição de tecnologias inovadoras tornou-se uma necessidade premente para os órgãos responsáveis pela preservação e monitoramento ambiental, como o Departamento de Meio Ambiente de Rio do Oeste, em Santa Catarina. Nesse sentido, a introdução de um drone no arsenal de ferramentas disponíveis para este departamento representa um avanço significativo e necessário.

2.7 No contexto atual de preocupações ambientais crescentes, a aquisição de tecnologias inovadoras tornou-se uma necessidade premente para os órgãos responsáveis pela preservação e monitoramento ambiental, como o Departamento de Meio Ambiente de Rio do Oeste, em Santa Catarina. Nesse sentido, a introdução de um drone no arsenal de ferramentas disponíveis para este departamento representa um avanço significativo e necessário.

2.8 Em primeiro lugar, os drones possibilitam a realização de monitoramento de áreas de difícil acesso ou de grande extensão com muito mais eficiência e rapidez do que os métodos tradicionais. Em uma região como Rio do Oeste, onde a diversidade de ecossistemas é vasta e inclui desde florestas densas até áreas de difícil acesso nas encostas das montanhas, essa capacidade é especialmente valiosa.

2.9 Além disso, os drones equipados com câmeras de alta resolução e sensores especializados podem fornecer dados detalhados sobre a cobertura vegetal, qualidade da água, padrões de uso da terra e outras variáveis ambientais. Essas informações são essenciais para o planejamento e implementação de políticas e ações de conservação, permitindo uma tomada de decisão mais informada e baseada em evidências.





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooeste.atende.net

2.10 Outro ponto crucial é a capacidade dos drones de monitorar mudanças ambientais ao longo do tempo.

Ao realizar sobrevoos periódicos, é possível detectar e mapear alterações na paisagem, identificar áreas de desmatamento ilegal, monitorar o avanço de espécies invasoras e avaliar o impacto de atividades humanas sobre os ecossistemas locais.

2.11 Além disso, os drones podem ser empregados em operações de fiscalização ambiental, auxiliando na identificação de infrações e na aplicação da legislação ambiental. Sua capacidade de coletar evidências visuais de forma discreta e precisa pode ser fundamental para combater práticas ilegais, como o desmatamento clandestino ou a poluição de cursos d'água.

2.11 Assim, com base no histórico e no cenário previsto pelo Município de Rio do Oeste e nas determinações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, será de suma importância a aquisição de implementos para a patrulha mecanizada, sendo Implementos Agrícolas visando o atendimento a todas as famílias da agricultura familiar que exercem atividade agrícola residentes nas 28 comunidades rurais, no município de Rio do Oeste bem como representaria um investimento estratégico na melhoria das atividades de monitoramento e conservação ambiental na região, ao aproveitar as vantagens oferecidas por essa tecnologia inovadora, o departamento estará melhor equipado para enfrentar os desafios ambientais do século XXI e proteger os recursos naturais para as gerações futuras.





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooeste.atende.net

3 DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

3.1 Para a entrega do item objeto deste Edital, deverão ser respeitadas todas as condições inicialmente contratadas, salvo alteração acordada entre as partes e devidamente prevista na Lei Geral de Licitações LGL, devendo ser entregue de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a) Diretamente no endereço citado na respectiva Ordem de Compra OC;
- b) Será considerado o prazo de máximo e/ou vencimento da Ordem de compra – OC, de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra - OC;
- c) Deverá ser entregue no horário de expediente do órgão;
- d) A forma de fornecimento será de acordo com a necessidade da Unidade requisitante, devidamente formalizado mediante emissão de ordem de compra e/ou outro documento equivalente.

3.1.1 O objeto deverá ser entregue no Município de Rio do Oeste (SC) com taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório quando houver e com o pagamento de quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço da proposta (preço CIF) pela licitante vencedora.

3.1.2 Responsabilizar-se pelo transporte do objeto de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte e danos acidentais no trajeto.





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooeste.atende.net

3.1.3 Após a entrega dos implementos, a empresa vencedora do certame deverá fornecer treinamento operacional dos equipamentos de no mínimo 02 (dois) produtores rurais, indicados pelas associações responsáveis, sem ônus para o município.

3.2 Caso seja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá apresentar departamento de licitações, em até 30 (trinta) antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.

3.3 O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega deverá ser encaminhado ao departamento de licitações do Município de Rio do Oeste / SC, ficando a critério deste bem como apoiado pelo departamento jurídico ou ainda por funcionário designado à fiscalização, para acolher ou não o requerimento da CONTRATADA.

3.4 Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que o objeto tenha sido entregue, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.

3.5 O objeto será recebido da seguinte forma:





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooeste.atende.net

3.5.1 PROVISORIAMENTE: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

3.5.2 DEFINITIVAMENTE: após verificação da conformidade dos materiais com as referidas especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do termo de liquidação da nota fiscal, caso não haja ressalvas.

3.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois de a CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entregá-los, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

3.7 O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.8 A aceitação do objeto é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL, por meio da aposição de sua assinatura e data no carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooeste.atende.net

3.9 O fornecedor, responderá por qualquer defeito de fabricação, isentando integralmente o Município de todo e qualquer ato falho que possa ocorrer durante o uso do equipamento, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

4.1.1 Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido na legislação vigente.

4.1.2 Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

4.2 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 3.1.

4.3 Quaisquer pagamentos não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais.

4.4 A referida aquisição será necessária para a modernização da patrulha mecanizada do Município de Rio do Oeste compreendido pela Secretaria de agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a sua respectiva





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooeste.atende.net

dotação orçamentária 313 mediante transferências voluntárias repassadas pelo Estado de Santa Catarina ao Município de Rio do Oeste, sendo através Transferência Especial dos Estados - Agricultura - Emenda Parlamentar, onde, a diferença de valores obtidos através do resultado do respectivo processo licitatório, será por conta dos recursos próprios integrante da dotação orçamentária do Município de Rio do Oeste/SC.

5 PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 Os prazos de vigência e garantia respeitarão a garantia inicial prevista pelo fabricante e/ou de no mínimo de 12 (doze) meses respeitando os limites previstos neste edital, bem como a prestação dos serviços de assistência técnica.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante, durante a vigência do contrato, compromete-se a:

6.1.1 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Edital;

6.1.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.3 Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto descrito na forma do Edital, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooeste.atende.net

6.1.4 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada, durante a vigência do Contrato ou equivalente, compromete-se a:

7.1.1 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda sua vigência, informando à

Contratada a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.1.2 Atender as demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e Contrato;

7.1.3 Responsabilizar-se pelo perfeito fornecimento do objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

7.1.4 Responsabilizar-se pela prestação de assistência técnica e garantia definida neste termo de referência.

8 PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooeste.atende.net

9 DA GARANTIA

9.1 A licitante deverá entregar produtos que estejam dentro do prazo de validade e que atendam as garantias mínimas exigidas na forma da legislação vigente e código de defesa do consumidor, sendo que o prazo de garantia dos implementos deverá ser o de fábrica, não podendo ser inferior a 01 (um) ano, sem limite de horas de utilização. A garantia do fabricante deverá obrigatoriamente incluir todas as despesas com a manutenção preventiva, incluindo peças e mão-de-obra, de acordo com a especificação do fabricante e nas quilometragens/horas recomendadas, devendo a licitante vencedora ser obrigada a prestar qualquer assistência técnica e/ou bem como, realizar a substituição do objeto por outro que atenda às exigências editalícias.

9.2 No caso de substituição, a partir do recebimento, será iniciado o prazo de garantia, de igual tempo, conforme estabelecido nos itens anteriores.

9.3 Durante o prazo de garantia, será de responsabilidade da contratada todos os custos inerentes à assistência técnica necessária para o perfeito funcionamento dos implementos.

9.4 A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooeste.atende.net

9.5 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

9.6 A empresa vencedora deverá substituir, a suas expensas e sem ônus para Prefeitura, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da comunicação escrita das reincidências sucessivas, o(s) equipamento(s) fornecido(s) que porventura apresentarem problemas, vícios, incorreções em sua forma de apresentação (máquina/equipamento entregue fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização) ou na ocorrência de defeitos frequentes, não solucionados totalmente.

9.7 A proponente contratada ficará obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração desta garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação dos implementos.

9.8 Durante o prazo de garantia, o qual deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooeste.atende.net

9.9 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar oficina de manutenção e assistência Técnica no Estado de Santa Catarina, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

9.10 Caso, a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante dos implementos, indicando quem fará a assistência técnica.

9.11 Para a assinatura do Instrumento Contratual, o licitante vencedor deverá apresentar a garantia de execução na forma prevista no art. 56 da Lei Federal nº. 8.666/93, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

9.12 As revisões, entrega dos implementos, coleta dos óleos e filtros e outras peças contaminadas deverão ser realizadas por funcionários da contratada. Esses serviços não poderão, em nenhuma hipótese, ser terceirizados para dar garantia de que as peças e mão-de-obra empregadas tenham a adequada qualidade, procedência e garantia pretendidas. Na eventual necessidade de remoção dos implementos para conserto esta será realizada por empresa devidamente reconhecida pelo fabricante do mesmo e sob autorização e registro da Administração Municipal ou Secretaria responsável.





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooste.atende.net

9.13 Garantia da proposta no importe de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, através de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; seguro-garantia ou fiança bancária nos termos do §1º do art. 56 da Lei de Licitações, devendo o referido comprovante ser apresentado dentro do envelope de Habilitação na data prevista neste edital.

9.13.1 Caso prefira por depósito direto em Conta Bancária, segue os dados bancários do Município de Rio do Oeste: Agência Banco do Brasil nº 2545-3, Conta Corrente nº 9652-0 Município de Rio do Oeste.

10 DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

10.1 Visando a escolha de fornecedor que possa entregar / fornecer produtos com contenham características que possam atender o descritivo pretendido, o Edital deverá prever que as licitantes apresentem no mínimo um atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com carimbo de identificação do assinante, informando e comprovando que a licitante forneceu satisfatoriamente objeto similares e compatíveis com o objeto deste processo licitatório;

10.2 A empresa deverá apresentar Declaração contendo a informação referente a assistência técnica e que esta deverá estar disponível na prefeitura de Rio do Oeste/SC em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado.





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooeste.atende.net

10.3 Comprovação que a licitante possui em seu quadro de funcionários engenheiro mecânico devidamente registrado no CREA.

10.4 A contratada deverá possuir, no seu quadro funcional, para execução dos serviços de garantia, um engenheiro mecânico, com registro no CREA ou um técnico mecânico treinado e certificado pelo fabricante do equipamento, a ser comprovado no momento da assinatura do contrato. Tal exigência do engenheiro mecânico é necessária devido a empresa vencedora ter de fornecer assistência técnica, garantia e o plano de manutenção de 2(duas) mil horas das máquinas.

10.5 Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

11 RESERVA ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos oriundos da presente aquisição serão por conta da dotação 313, mediante transferências voluntárias repassadas pelo Estado de Santa Catarina ao Município de Rio do Oeste, sendo através Transferência Especial dos Estados - Agricultura - Emenda Parlamentar, onde, a diferença de valores obtidos através do resultado do respectivo processo licitatório, será por conta dos recursos próprios integrante da dotação orçamentária do Município de Rio do Oeste/SC.

